



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.684
13 DE SETEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 74/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de medicamentos manipulados.
Prazo de Entrega:	10 (dez) dias, a contar do recebimento da requisição do produto.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	28/09/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 743.213,79.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de setembro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 75/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de Medicamentos declarados como desertos e frustrados do pregão 50/2022 acrescido dos medicamentos que se encontram em falta ou não ofertados pelo consórcio Paraná Saúde.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição do produto.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	27/09/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.499.040,50
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de setembro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 76/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais Unidades de Saúde.
Prazo de Entrega:	24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	29/09/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 360.538,92.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de setembro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 77/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos municipais.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	29/09/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 534.792,78.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de setembro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 385, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.594/2013, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art 1º Os Decretos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal serão baixados:

I – pelo Prefeito e pelo Secretário de Gestão de Pessoas quando versarem sobre provimento de cargos públicos e aprovação de tabelas de vencimentos dos servidores municipais;

II – pelo Prefeito, pelo Secretário de Finanças e pelo Diretor de Contabilidade os atos que alterarem o Orçamento Municipal, provenientes de Créditos, Operações de Crédito e Relatórios de prestação de contas;

III – os demais Decretos serão assinados pelo Prefeito e pelo Titular da Pasta a que se referirem.

Art. 2º Os Decretos das Autarquias, Fundações e Institutos serão baixados pelo Prefeito e pelo Diretor-Presidente exceto:

I – os atos que versarem sobre Orçamento, que deverão ser assinados pelo Prefeito e pelo Diretor-Presidente acompanhados do Diretor Financeiro e Contábil.

Art. 3º As Portarias, Ordens de Serviço, Comunicações Internas ou Instruções de efeito interno de cada órgão e demais atos de igual ou inferior nível serão expedidos pelo Titular da Pasta a que se referirem, exceto:

I – os Editais de Licitação, que serão assinados pelo Secretário de Administração e pelo Diretor de Licitações;

II – as Portarias que versarem sobre direitos e vantagens dos servidores municipais, que serão assinadas pelo Secretário de Gestão de Pessoas e pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2022, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Nº 121/2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.208 de 08 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre alterações em dispositivo da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 28 da Lei Municipal nº 2.432/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. A função de Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Complexos Educacionais e do Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, quando funcionarem em unidades independentes, será ocupada por profissional efetivo do quadro de magistério, através de processo de escolha mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.

Parágrafo único. Os demais critérios e condições para o exercício das funções de direção e a forma de escolha do profissional serão regulamentados por Decreto do Executivo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 42/2022
Autoria do Poder Executivo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 632, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Promoção na carreira de servidoras do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados em julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob os números 7967/2022, 9137/2022, 9240/2022, 9214/2022, 9050/2022, 8853/2022, 7966/2022, 7974/2022, 8131/2022, 8247/2022, 8806/2022, 8914/2022, 8536/2022, 9268/2022, 9044/2022, 9125/2022, 8851/2022, 9051/2022, 8029/2022, 8305/2022, 8246/2022, 8574/2022, 9267/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de dois anos da última promoção, às servidoras constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2022.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 632/2022
PROMOÇÃO VERTICAL DE NÍVEL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Matrícula	Nome	Cargo	CURSO APRESENTADO	Nível anterior	Nível novo
40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE	II	III
42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO DO AMBIENTE ESCOLAR: SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	II	III
38531	ALINE FERREIRA DA COSTA DE SA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	II	III
34611	ANA ILZA DA SILVA	Educador Infantil 40h	PEDAGOGIA	I	II
39811	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E O PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	II	III
40791	ANGELITA RENATA FRANCISCONI	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO LÚDICO	II	III
36101	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E LITERATURA INFANTIL JUVENIL	II	III
39761	FERNANDA AZORLI RIBEIRO	Educador Infantil 40h	PEDAGOGIA	I	II
37051	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	II	III
40751	ILZA DE SOUZA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÁTICA EM SALA DE AULA	II	III
36721	JAKELINE DE MATTOS	Educador Infantil 40h	PEDAGOGIA	I	II
36761	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III
41601	LARISSA GONZAGA KAMAURA	Educador Infantil 40h	LETRAS	I	II
41181	MARA APARECIDA DA SILVA MORAES	Educador Infantil 40h	PEDAGOGIA	I	II
40681	MARINA JANNIELI DOS SANTOS SILVA	Educador Infantil 40h	PEDAGOGIA	I	II
42111	NEIRYANE DOS SANTOS SILVA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE NOS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO	II	III
39891	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	II	III



41241	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	Educador Infantil 40h	PEDAGOGIA	I	II
41881	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO LÚDICO	II	III
41011	TAMIRES JUSTINO FREITAS	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	II	III
36741	TATIANE DE MATOS SA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÁTICAS EM SALA DE AULA	II	III
42871	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	Professor Docente (Ensino Fundamental - anos iniciais)	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL	II	III
41111	THAINARA AFONSO FERNANDES	Educador Infantil 40h	PEDAGOGIA	I	II

SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA - EPP – CNPJ: 03.210.251/0001-99

Objeto: Aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Item 02, com reajuste de Valor do Reajuste do valor em 06% (seis por cento) conforme solicitado pela Contratada e abaixo do índice INPC-IBGE acumulado no período (10,1248%) do Contrato nº 25/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico à distância do funcionamento de elevatórias de esgoto e reservatórios de água, com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato

Processo: Pregão Eletrônico nº 49/2020 - Contrato nº 25/2020.

Aditamento de Prazo: De 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.

Valor Aditivado: R\$ 19.882,63 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Data da Assinatura do Termo: 12 de setembro de 2022.

ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA - EPP – CNPJ: 03.210.251/0001-99

Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
2	1	Monitoramentos mensais para as cinco elevatórias de esgoto e dois reservatórios de água (totalizando 84 anuais). Elevatórias de esgoto do Pedro Esplendor, Barreirão, Malibu, José Pires de Godoy, Padre Rino e os dois reservatórios de água na Itaúna.	MARCA PRÓPRIA	SV	84	236,70	19.882,63
TOTAL:							R\$ 19.882,63

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial